



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004, DE 02 DE SETEMBRO DE 1948.

SÚMULA: Abre “Crédito Suplementar”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberta o crédito suplementar de Cr\$ 69.710,10 (Sessenta e nove mil setecentos e dez cruzeiros e dez centavos), em reforço das seguintes verbas de orçamento vigente:

Cr\$ 5.000,00 á verba 1.7/8.04.2 consignação “a”

Cr\$ 3.447,70 á verba 1.9/8.04.4 consignação “d”

Cr\$ 1.455,00 á verba 4.2/8.81.4 consignação “a”

Cr\$ 3.700,00 á verba 42/8.89.1 consignação “a”

Cr\$ 11.600,00 á verba 42/8.89.3 consignação “a”

Cr\$ 42.833,30 á verba 4.3/8.82.1 consignação “a”

Cr\$ 850,30 á verba 8.5/8.91.4 consignação “a”

Cr\$ 623,80 á verba 8.8/8.94.4 consignação “a”

Cr\$ 200,00 á verba 8.9/8.99.4 consignação “a”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de setembro do ano de ano de mil novecentos e quarenta e oito (02/09/1948).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal